



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi- Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - crcmg@crcmg.org.br - www.crcmg.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 14039

Área requisitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Responsável pela formalização da demanda: RAFAEL AVILA LAGO	
E-mail: engenharia@crcmg.org.br	Matrícula: 556

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:	
A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de serviços especializados para atendimento das demandas da unidade, garantindo adequação técnica, funcionalidade, segurança e conformidade das instalações existentes. A contratação da empresa proposta visa assegurar a correta execução dos serviços de instalação, adequação e interligação dos elevadores, incluindo fornecimento de mão de obra especializada, materiais e suporte técnico necessário para a realização das atividades previstas.	
2. Descrição sucinta do objeto:	
Manutenção do elevador	
3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:	
Descrição do item	Quantidade
Manutenção corretiva na máquina de tração do elevador nº 02 do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.	1
4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:	
R\$ 10.800,00	
5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:	
15/06/2026	
6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:	
Alta	
7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:	
TR	



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi- Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - crcmg@crcmg.org.br - www.crcmg.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 14039

8. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):

Dispensada nos termos do inciso IV do artigo 7º do Decreto n.º 10.947/2022, assim entendidas as contratações de pronto pagamento de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Demanda enquadrada no Planejamento estratégico, conforme objetivo da qualidade:

Assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão;

10. Centro de Custo, Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
321	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA	6.3.1.3.02.01.009 - SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	R\$ 34.476,86	R\$ 10.800,00
OBS:			R\$ 34.476,86	R\$ 10.800,00

11. Indicar funcionário para compor a equipe de planejamento da contratação (Identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

Não aplica

Belo Horizonte, 03 de junho de 2026.

Assinatura do responsável requisitante

De acordo, à manifestação do Presidente.

Assinatura do Diretor-Adjunto da área requisitante ou técnica

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.
Presidente do CRCMG

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(...184.086-...)
Data: 03/06/2026
10:51:24

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(...036.416-...)
Data: 03/06/2026 10:56:28

Assinado por MARIA DA
CONCEICAO BARROS
DE REZENDE LADEIRA
(...489.476-...)
Data: 03/06/2026 11:12:03

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

Art.1º Em conformidade com o §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, ficam indicados os empregados abaixo para atuarem como fiscais do contrato, relacionado à contratação de Manutenção corretiva na máquina de tração do elevador nº 02 do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Indicação de Fiscais de Contrato		
Nome	Cargo/Função	Indicação
Rafael Ávila Lago	Assessor da Presidência	Fiscal técnico
Thais Soares Donato	Assessor da Presidência	Fiscal técnico substituto

Art.2º As atribuições dos fiscais de contrato indicados são aquelas descritas no Decreto n.º 11.246, de 27 de outubro de 2022.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Por meio da assinatura deste termo, declaro estar apto ao exercício das atividades e atribuições de fiscal de contrato, nos termos do Decreto n.º 11.246/2022 e em conformidade com o objeto e indicação supramencionados.

Assinado eletronicamente por:
RAFAEL ÁVILA LAGO
CPF: ***.420.688-**
Data: 03/06/2026 14:33:17 -03:00



Rafael Ávila Lago
Fiscal Técnico

Assinado eletronicamente por:
Thais Soares Donato
CPF: ***.274.896-**
Data: 07/06/2026 16:09:50 -03:00



Thais Soares Donato
Fiscal técnico substituto



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R3NNS-EC89N-H7VFT-VJW2T

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RAFAEL ÁVILA LAGO (CPF ***.420.688-**) em 03/06/2026 14:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.94.67.74	Não disponível
Autenticação	
engenharia@crcmg.org.br	
Email verificado	
HN6fGHR9k1pS9V6eywnybtI57WW2vRZbXv8JqLQ2hoU=	
SHA-256	

- ✓ Thais Soares Donato (CPF ***.274.896-**) em 07/06/2026 16:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.151.235.88	Não disponível
Autenticação	
assessoria@crcmg.org.br	
Email verificado	
mvqPAaibTn9h/BEx3cz9VHaEMjiWy4pkhIGOTUuUVZY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/R3NNS-EC89N-H7VFT-VJW2T>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO				
Item	Catser	Descrição	Unidade de medida	Qtd.
1	20338	Manutenção corretiva na máquina de tração do elevador nº 02 do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.	UN	1

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
2.1. A proposta apresentada pela Thopp Lab tem como objetivo a execução de serviços de manutenção corretiva na máquina de tração do elevador nº 02 do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, em virtude do desgaste dos rolamentos do equipamento, visando restabelecer suas condições adequadas de funcionamento, segurança e desempenho operacional. Os serviços previstos contemplam desmontagem e remontagem completa da máquina de tração, retirada e reinstalação dos cabos de aço da polia, substituição de rolamentos, retentores, juntas e óleo lubrificante, além de lavagem, pintura, alinhamento, regulagem e demais ajustes mecânicos necessários ao perfeito funcionamento do conjunto. A contratação inclui ainda o fornecimento de materiais, peças, insumos e mão de obra especializada, bem como o atendimento às exigências técnicas, operacionais e de segurança aplicáveis aos serviços executados, garantindo a confiabilidade e continuidade operacional do elevador.

3. NATUREZA DO OBJETO
3.1. Os serviços objeto da presente contratação são caracterizados como comum (ns), uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, em conformidade com as especificações usuais de mercados, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de serviços especializados para atendimento das demandas da unidade, garantindo adequação técnica, funcionalidade, segurança e conformidade das instalações existentes. A contratação da empresa proposta visa assegurar a correta execução dos serviços de instalação, adequação e interligação dos elevadores, incluindo fornecimento de mão de obra especializada, materiais e suporte técnico necessário para a realização das atividades previstas.

A solução apresentada mostra-se tecnicamente viável e necessária para garantir o adequado funcionamento das instalações, evitando riscos operacionais, falhas estruturais e inadequações nas redes existentes, além de proporcionar melhor aproveitamento dos espaços e atendimento às necessidades operacionais do ambiente.

A escolha da contratação também se fundamenta na necessidade de execução dos serviços por empresa capacitada, observando critérios de qualidade, segurança, eficiência e atendimento às especificações técnicas exigidas.

5. VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

5.1. A presente contratação está vinculada ao planejamento estratégico do CRCMG no que se refere à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos essenciais à operação da instituição, visando garantir segurança, continuidade operacional e adequado funcionamento da infraestrutura predial.

A empresa contratada já possui vínculo contratual com o CRCMG para realização de manutenções periódicas nos elevadores da instituição, executando acompanhamentos mensais preventivos com objetivo de assegurar melhor desempenho, confiabilidade e conservação dos equipamentos.

No presente caso, a contratação refere-se à necessidade de manutenção emergencial, motivada pelos ruídos identificados nas partes mecânicas do elevador, situação que pode comprometer o funcionamento adequado, a segurança dos usuários e a vida útil do equipamento, tornando necessária intervenção técnica imediata para correção das anomalias apresentadas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na realização de manutenção emergencial nos elevadores do CRCMG, em razão dos ruídos identificados nas partes mecânicas do equipamento, visando garantir segurança, continuidade operacional e adequado funcionamento dos elevadores utilizados diariamente na instituição.

Para atendimento da demanda, serão executados os seguintes serviços:

- diagnóstico técnico das anomalias apresentadas;
- Correção dos ruídos nas partes mecânicas do elevador;
- Ajustes e reparos necessários para restabelecimento do funcionamento adequado;
- Fornecimento de mão de obra técnica especializada;
- Fornecimento de materiais, peças e insumos necessários para execução dos serviços;

- Execução dos serviços conforme normas técnicas e padrões de segurança;
- Atendimento emergencial realizado por empresa já responsável pela manutenção preventiva mensal dos elevadores do CRCMG.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

7.1.1. Utilização adequada de equipamentos e materiais, evitando danos patrimoniais e desperdícios;

7.1.2. Destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos gerados durante as movimentações;

7.1.3. Observância das normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às atividades executadas.

Indicação de marcas ou modelos

7.2. As marcas e modelos serão as indicadas pela empresa fabricante dos elevadores

Subcontratação

7.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 7.3.1. O presente contrato estabelece uma garantia de 12 (doze) meses em todas as peças e serviços executados no objeto desse orçamento.

Requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

7.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Prazo de entrega do objeto ou de início da prestação dos serviços**

Os profissionais solicitados deverão ser disponibilizados em 30 (trinta) dias úteis após solicitação formal do CRCMG.

Dias e horários de entrega/execução

8.1. O objeto será entregue, em dias úteis, conforme [calendário de funcionamento do CRCMG](#), das 09h às 17h.

Local de entrega ou prestação dos serviços

8.2. Rua Cláudio Manoel, n.º 639, bairro Savassi, Belo Horizonte MG.

Prazo de garantia do bem ou serviço

8.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. MODELO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**Recebimento**

9.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

9.2. Provisoriamente, após a prestação do serviço, pelo fiscal do contrato, para posterior conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

9.3. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação ao Termo de Referência, à proposta e à Ordem de Compra/Serviço ou Contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

Pagamento

9.4. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento definitivo.

Vigência

9.5. Haverá termo de contrato?

() Não

(x) Sim

9.6. Preencher caso tenha contrato:

9.6.1. (x) O Contrato terá vigência, a contar de sua assinatura, de até 12(doze) meses, ou até o recebimento definitivo do objeto e respectivo pagamento, o que ocorrer primeiro, ressalvada a garantia contra defeitos

de fabricação de materiais, bem como defeitos de instalação e dos serviços executados que abrangerá o período de, no mínimo, 12 (doze) meses seguintes ao recebimento definitivo.

Prorrogação

9.7. O serviço ou fornecimento possui caráter permanente?

(x) não

() Sim

9.8. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8.1. Considerando que se trata de demanda permanente da Administração, verifica-se a possibilidade de prorrogações sucessivas, nos termos do inciso XV do art. 6 c/c art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Sanções

9.9. A empresa contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.10. Advertência, por inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.11. Multa de:

9.11.1. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da contratação, no caso de atraso de até 30 (trinta) dias na entrega do objeto. Atraso superior a 30 (trinta) dias poderá ensejar a inexecução parcial ou total do objeto;

9.11.2. Compensatória, por inexecução parcial, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

9.11.3. Compensatória, por inexecução parcial que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos, de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

9.11.4. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

9.11.5. 10% (dez por cento), calculado sobre o valor referente ao respectivo item, ou 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total da contratação, o que for maior, no caso de atraso de até 15 (quinze) dias para substituição ou reparo do objeto que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia. Atraso superior a 30 (trinta) dias poderá ensejar a inexecução parcial do objeto.

9.12. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 4 (quatro) meses;

9.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1.O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso 2 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando que a estimava de preços da contratação encontra-se dentro do limite legal do referido dispositivo.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do Contratante:

11.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

11.5.Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

São obrigações do Contratado:

11.6.Cumprir suas obrigações relativas à execução do objeto, observando as disposições deste Termo de Referência, da Ordem de Compra/Serviço ou Contrato e da sua proposta.

11.7.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato;

11.8.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.9.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.10. Cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, abstendo-se de utilizar, compartilhar e reter as informações que, eventualmente, tiver acesso em razão da execução do objeto deste procedimento.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. A estimativa do valor da contratação consta da Coleta de Preços/Pesquisa de Preços anexa ao processo de contratação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Centro de custo	Projeto	Conta contábil
321	5008	6.3.1.3.02.01.030

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA
CPF: ***.184.086-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 03/06/2026 14:45:13 -03:00



Vinicius Tadeu Rezende Rosa
Gerência Administrativa e Financeira



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JDUQ6-Q7NXJ-2XBGP-89TJS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF ***.184.086-**) em 03/06/2026 14:45
- Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/JDUQ6-Q7NXJ-2XBGP-89TJS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

MAPA DE RISCOS DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	
(Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual)	
Objeto da contratação	Manutenção corretiva na máquina de tração do elevador nº 02 do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.
Área Requisitante / Equipe de Planejamento	Gerência Administrativa e Financeira
FASE DA ANÁLISE	
() Planejamento da contratação e Seleção do Fornecedor	
(x) Execução do Contrato	

Considerando que o CRCMG possui uma Política de Gestão de Riscos, instituída pela Resolução CRCMG n.º 413/2019, a identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos dos processos de contratação são realizados em observância às diretrizes do Procedimento Geral PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, bem como das orientações da Instrução Normativa SG/MPDG n.º 05/2017.

Avaliação de riscos

Deve ser feita a avaliação da magnitude do risco usando as escalas de severidade, abrangência e frequência, conforme critérios definidos no PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, a saber:

Severidade:

- 1: Baixa - valor 1: Levemente prejudicial. Impactos que não comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo.
- 2: Moderada - valor 2: Prejudicial. Impactos que comprometem o desenvolvimento do processo ou o atendimento aos objetivos.
- 3: Alta - valor 3: Extremamente prejudicial. Impactos que comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo, bem como o atendimento aos objetivos.

Abrangência:

- 1: Local - valor 1: Afeta aquele processo especificamente a que está relacionado.
- 2: Adjacente - valor 2: Afeta mais de um processo.
- 3: Global - valor 3: Afeta vários processos, internos e externos, impactando o Sistema de Gestão da Qualidade.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Nº	Risco	Tipo ¹	Categoria ²	Causa	Consequência	Avaliação			Classificação do Risco (SEVERIDADE X ABRANGÊNCIA X FREQUÊNCIA):	
						SEVERIDADE	ABRANGÊNCIA	FREQUÊNCIA	PONTUAÇÃO	Resultado
1	Atraso no início da execução/entrega do objeto.	Externo	Operacional	Fatores intrínsecos ao fornecedor.	Não atendimento às necessidades da Administração que originou a contratação.	2	1	3	6	Moderado
2	Objeto executado/entrega em desconformidade com o Termo de Referência.	Interno	Operacional	Descontinuidade do bem ou modificação da forma de execução pelo contratado.	Não atendimento às necessidades da Administração que originou a contratação.	3	1	1	3	Tolerável
3	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de recolhimento de FGTS.	Externo	Operacional / Fiscal	Fatores intrínsecos ao fornecedor.	Descumprimento das condições de habilitação e exigências legais.	3	1	1	3	Tolerável
4	Utilização de dados pessoais para finalidade alheia ao contrato.	Interno	Operacional	Eventual tratamento ou retenção de dados pessoais em desacordo com a legislação.	Descumprimento da LGPD.	3	3	1	9	Moderado

(¹): Interno / Externo

(²): Estratégico / Operacional / Orçamentário / Reputação / Integridade / Fiscal / Conformidade

TRATAMENTO E CONTROLE DOS RISCOS

Nº	Tratamento ³	Controle			
		Ação preventiva (estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco)		Ação de contingência (estratégia caso o risco se concretize)	
		Ação	Responsável	Ação	Responsável
1	Aceitar o risco.	Realizar fiscalização efetiva e preventiva, mantendo contato permanente com o contratado, alertando quanto ao cumprimento do prazo de entrega.	Fiscal técnico do contrato	Apurar a responsabilidade da contratada, em processo administrativo, aplicando as penalidades cabíveis, se for o caso.	Fiscal técnico / Gestor do contrato / Comissão de Processo Administrativo / Presidente
2	Aceitar o risco.	Realizar a avaliação minuciosa do objeto entregue, cotejando com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.	Fiscal técnico do contrato	Notificar a contratada requerendo a adequação da execução ou substituição do objeto entregue em desacordo com o Termo de Referência. Em caso de não atendimento, apurar a responsabilidade da contratada, em processo administrativo, aplicando as penalidades cabíveis, se for o caso.	Fiscal técnico / Gestor do contrato / Comissão de Processo Administrativo / Presidente
3	Aceitar o risco.	Realizar a conferência periódica, por ocasião do faturamento, mediante a emissão da consulta ao Sicaf ou às CNDs exigidas.	Gestor do contrato	Notificar a contratada dando prazo para regularização e cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de recolhimento de FGTS. Em caso de não atendimento, apurar a responsabilidade da contratada, em processo administrativo, aplicando as penalidades cabíveis, se for o caso.	Gestor do contrato / Comissão de Processo Administrativo / Presidente

4	Aceitar o risco.	Prever no Termo de Referência ou Contrato, se houver, obrigação de cumprimento da LGPD.	Área demandante	Apurar a responsabilidade da contratada, em processo administrativo, aplicando as penalidades cabíveis, se for o caso.	Fiscal técnico / Gestor do contrato / Comissão de Processo Administrativo / Presidente
(3) aceitar o risco / transferir ou compartilhar o risco com outra parte / evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade / abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco					

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: ***.184.086-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 03/06/2026 14:44:42 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NY3C9-5FHPD-HQUPK-WBU3G

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF ***.184.086-**) em 03/06/2026 14:44
- Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/NY3C9-5FHPD-HQUPK-WBU3G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

Data de Envio:

08/06/2026 08:45:48

De:

sistemas.sei@cfc.org.br

Para:

gcont@crcmg.org.br

geadf@crcmg.org.br

Assunto:

Encaminhamento de Processo de Contratação

Mensagem:

Prezados,

Encaminho o presente processo de contratação para análise e prosseguimento dos trâmites cabíveis.

Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Suelen Teixeira de Paula - Auxiliar Administrativo GEADF

Gerência/Assessoria solicitante

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Descrição resumida:

Manutenção do elevador

Fornecedor	Quantidade	Descrição	Preço	Total
THOPP ELEVADORES LTDA Fone: (31) 2515-1525 Contato: Michel Entrega: 07/08/2026 Data: 19/06/2026	1.00	Manutenção corretiva na máquina de tração do elevador nº 02 do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
			TOTAL:	R\$ 10.800,00
SILVA NETO MANUTENCAO DE ELEVADORES E COMERCIO DE PECAS LTDA Fone: 313047 1396 Contato: Bruna Entrega: 07/08/2026 Data: 22/06/2026	1.00	Manutenção corretiva na máquina de tração do elevador nº 02 do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.	R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00
			TOTAL:	R\$ 13.800,00

Observação

Este processo administrativo de contratação será regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Diante da especificidade da demanda, restou inviabilizada a realização de pesquisa de preços junto a outros órgãos da Administração Pública, haja vista a impossibilidade de equiparação com contratações similares, dada a heterogeneidade e a variedade de peças e serviços envolvidos no objeto.

Houve, ainda, a tentativa de obtenção de propostas com outros fornecedores, não tendo havido retorno, conforme documentado nos autos do processo, além de uma recusa formal no envio de orçamentos por parte de terceiros devido a políticas de venda direta e impedimentos de ordem técnica.

FORNECEDOR SELECIONADO: THOPP ELEVADORES LTDA

RESPONSÁVEL PELA COLETA: CLAUDIA DIAS DE ANDRADE em 29/06/2026

Assinatura do Gerente de Contratações:

Assinado por IZAIAS
ANGELO GOMES
(...926.156-...)
Data: 29/06/2026
09:59:32

RELATÓRIO TÉCNICO

LOCALIZAÇÃO: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

RUA CLAUDIO MANOEL, 639 - SAVASSI

EQUIPAMENTO: Elevador 01 – OTIS– 13 paradas – nº série 37F2254

Assunto: Substituição rolamentos máquina de tração

A máquina de tração é responsável pela movimentação do elevador. A cada comando de subida e descida, ela suporta o peso da cabina, passageiros, contrapeso e cabos de aço. Com seu funcionamento contínuo ao longo dos anos, seus componentes e peças apresentam desgastes naturais, impactando diretamente no desempenho do equipamento, sendo necessária, portanto, a realização de reparos, revitalizações e manutenções específicas.

Dentre estes componentes, destacam-se os rolamentos, responsáveis por permitir o giro do eixo e da polia da máquina com o menor atrito possível, suportando os esforços e cargas gerados durante o funcionamento do elevador. Estes componentes garantem um movimento suave, alinhado e estável da máquina de tração durante os ciclos de subida e descida da cabina e do contrapeso.

Quando os rolamentos apresentam desgaste, podem surgir ruídos, vibrações, aquecimento e falhas no funcionamento da máquina de tração, comprometendo o desempenho, o conforto operacional e a segurança do elevador.

Em avaliação técnica realizada, foi constatado que os ruídos e trepidações excessivas apresentados pelo equipamento são provenientes do desgaste dos rolamentos da máquina de tração, sendo necessária, portanto, a execução de reparos e a substituição dos respectivos componentes.

Salientamos ao condomínio que os serviços de eliminação de vazamentos e substituição de rolamentos são procedimentos distintos e que, por se tratarem de componentes internos da máquina de tração, não é possível realizar análise visual completa sem a devida desmontagem do conjunto. Informamos ainda que será realizado em garantia o serviço de eliminação de vazamentos nas máquinas de tração dos dois elevadores.

Diante do diagnóstico apresentado, recomenda-se a execução da intervenção corretiva por equipe técnica especializada. Conclui-se que a intervenção é necessária para correção das anomalias identificadas, sendo que a não realização dos serviços poderá ocasionar agravamento do desgaste dos componentes, comprometendo a segurança, o desempenho operacional e a vida útil do equipamento. Recomenda-se, portanto, a programação dos serviços, a fim de restabelecer as condições adequadas de funcionamento, confiabilidade e segurança do elevador.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Belo Horizonte/MG, 26 de Maio 2026.



Engenheiro Mecânico – CREA-MG: 200660/D
Thopp Elevadores

Cláudia Andrade - CRCMG

De: Felipe <comercial01@thoppelevadores.com.br> em nome de Felipe
Enviado em: terça-feira, 26 de maio de 2026 14:57
Para: Vinícius Rosa - CRCMG
Cc: Geraldo Silva ThoppElevadores; Cláudia Andrade - CRCMG; Engenharia - CRCMG
Assunto: RES: Thopp Elevadores - Reparo Mecânico
Anexos: Thopp Elevadores - Reparo Mecanico.pdf; relatorio-tecnico-conselho-regional-de-contabilidade-rolamento-maquina-de-tracao (1).pdf

Prezados, boa tarde!

Conforme a nossa reunião realizada no edifício no dia 25/05, às 14h30, segue o nosso relatório técnico e parecer técnico mediante a solicitação do Conselho Regional de Contabilidade, bem como o orçamento desmembrado, conforme acordado em reunião.

Na tentativa de conseguirmos uma rápida aprovação, ressaltamos que, em nova vistoria realizada, o barulho do conjunto de tração vem aumentando significativamente.

Diante dessa urgência no reparo, comprometemo-nos a executar o serviço no prazo de até 30 dias após a aprovação, embora o contrato previsse originalmente 90 dias úteis.

Devido à urgência identificada, faremos uma antecipação no cronograma para que o condomínio não seja prejudicado com o desgaste interno do equipamento, o qual se mostra visível em nossa avaliação técnica.

Portanto, quanto antes atuarmos, menor será o prejuízo ao condomínio em relação ao conjunto de tração.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



**FELIPE
RIBEIRO**
Consultor Especialista

☎ (31) 2515-1525
📞 (31) 98315-4244
🌐 thoppelevadores.com.br
📱 @thoppelevadores



Clique Aqui e Avalie
a Thopp Elevadores no 

De: Vinícius Rosa - CRCMG <geadf@crcmg.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 20 de maio de 2026 13:58

Para: Felipe <comercial01@thoppelevadores.com.br>

Cc: Geraldo Silva ThoppElevadores <geraldosilva@thoppelevadores.com.br>; Cláudia Andrade - CRCMG <claudia.andrade@crcmg.org.br>; Engenharia - CRCMG <engenharia@crcmg.org.br>

Assunto: RES: Thopp Elevadores - Reparo Mecânico

Ok, combinado.

Te aguardamos aqui,

Atenciosamente,



Vinícius Rosa

Gerente Administrativo e Financeiro – GEADF

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Tel.: (31) 3269-8466 / crgmg.org.br



[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

De: Felipe [mailto:comercial01@thoppelevadores.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 20 de maio de 2026 12:39

Para: Vinícius Rosa - CRCMG <geadf@crcmg.org.br>

Cc: Geraldo Silva ThoppElevadores <geraldosilva@thoppelevadores.com.br>; Cláudia Andrade - CRCMG <claudia.andrade@crcmg.org.br>; Engenharia - CRCMG <engenharia@crcmg.org.br>

Assunto: RES: Thopp Elevadores - Reparo Mecânico

Boa tarde Vinicius, tudo bem?

Reunião será na segunda feira as 14:00.

Atenciosamente,



**FELIPE
RIBEIRO**
Consultor Especialista

☎ (31) 2515-1525
📞 (31) 98315-4244
🌐 thoppelevadores.com.br
📱 @thoppelevadores



Clique Aqui e Avalie
a Thopp Elevadores no 

De: Vinícius Rosa - CRCMG <geadf@crcmg.org.br>

Enviada em: terça-feira, 19 de maio de 2026 09:31

Para: Felipe <comercial01@thoppelevadores.com.br>

Cc: Geraldo Silva ThoppElevadores <geraldosilva@thoppelevadores.com.br>; Cláudia Andrade - CRCMG <claudia.andrade@crcmg.org.br>; Engenharia - CRCMG <engenharia@crcmg.org.br>

Assunto: RES: Thopp Elevadores - Reparo Mecânico

Bom dia, Felipe!

Prefiro presencial. Pode ser para a próxima segunda-feira. Qual é o melhor horário para você?

Atenciosamente,



Vinícius Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.: (31) 3269-8466 / crcmg.org.br



[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

De: Felipe [mailto:comercial01@thoppelevadores.com.br]

Enviada em: terça-feira, 19 de maio de 2026 08:18

Para: Vinícius Rosa - CRCMG <geadf@crcmg.org.br>

Cc: Geraldo Silva ThoppElevadores <geraldosilva@thoppelevadores.com.br>; Cláudia Andrade - CRCMG <claudia.andrade@crcmg.org.br>; Engenharia - CRCMG <engenharia@crcmg.org.br>

Assunto: RES: Thopp Elevadores - Reparo Mecânico

Bom dia Vinicius, tudo bem?

Não há problema em agendarmos uma reunião. No entanto, preciso apenas que ela seja marcada com, no mínimo, 2 dias de antecedência, por conta da organização da nossa agenda.

No momento, temos disponibilidade para reunião via Teams hoje no período da tarde e amanhã pela manhã. Caso prefira uma reunião presencial, conseguimos agendar para segunda-feira.

Fico à disposição para alinharmos o melhor horário.



**FELIPE
RIBEIRO**
Consultor Especialista

☎ (31) 2515-1525
📞 (31) 98315-4244
🌐 thoppelevadores.com.br
📱 @thoppelevadores



Clique Aqui e Avalie
a Thopp Elevadores no 

De: Vinicius Rosa - CRCMG <geadf@crcmg.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 18 de maio de 2026 14:36

Para: Felipe <comercial01@thoppelevadores.com.br>

Cc: Geraldo Silva ThoppElevadores <geraldosilva@thoppelevadores.com.br>; Cláudia Andrade - CRCMG <claudia.andrade@crcmg.org.br>; Engenharia - CRCMG <engenharia@crcmg.org.br>

Assunto: RES: Thopp Elevadores - Reparo Mecânico

Felipe, boa tarde!

Gostaríamos de agendar uma reunião para tratar dos reparos recorrentes nos elevadores.

Podemos agendar para amanhã às 14h?

Atenciosamente,

Vinicius Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

De: Felipe [mailto:comercial01@thoppelevadores.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 18 de maio de 2026 09:05

Para: Vinícius Rosa - CRCMG <geadf@crcmg.org.br>

Cc: Geraldo Silva ThoppElevadores <geraldosilva@thoppelevadores.com.br>; Cláudia Andrade - CRCMG <claudia.andrade@crcmg.org.br>; Engenharia - CRCMG <engenharia@crcmg.org.br>

Assunto: RES: Thopp Elevadores - Reparo Mecânico

Prezados, bom dia!

Conforme conversamos, encaminhamos anteriormente um orçamento contemplando a retirada de vazamento das duas máquinas e a retífica mecânica de uma das máquinas de tração.

Após validação técnica da nossa engenharia, constatamos que o serviço de retirada de vazamento ainda se encontra dentro do período de garantia, não sendo necessária a sua cobrança neste momento.

Dessa forma, estamos encaminhando a proposta corrigida nº 12039/26 contemplando exclusivamente o serviço de:

Máquina de Tração — Rolamentos Gerais *Substituição dos rolamentos gerais da máquina de tração do elevador 02 (marca Sur, modelo Comercial, 13 paradas)*

Valor: R\$ 10.800,00 Prazo de execução: 90 dias úteis Garantia: 12 meses

Condições de pagamento:

- À vista
- Ou em até 6 parcelas fixas de R\$ 1.800,00 (sem juros)

A proposta segue em anexo para análise e aprovação de todos. Permanecemos à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Atenciosamente,



**FELIPE
RIBEIRO**
Consultor Especialista

☎ (31) 2515-1525
📞 (31) 98315-4244
🌐 thoppelevadores.com.br
📱 @thoppelevadores



Clique Aqui e Avalie
a Thopp Elevadores no 

De: Vinícius Rosa - CRCMG <geadf@crcmg.org.br>

Enviada em: terça-feira, 12 de maio de 2026 16:15

Para: Felipe <comercial01@thoppelevadores.com.br>

Cc: Geraldo Silva ThoppElevadores <geraldosilva@thoppelevadores.com.br>; Cláudia Andrade - CRCMG <claudia.andrade@crcmg.org.br>; Engenharia - CRCMG <engenharia@crcmg.org.br>

Assunto: RES: Thopp Elevadores - Reparo Mecânico

Favor considerar estes arquivos em relação ao referido reparo realizado no ano passado, constando o orçamento inicial apresentado pela Thopp, o laudo do engenheiro mecânico contratado pelo CRCMG e o orçamento final, além da nota de empenho e Ordem de pagamento.

Ficando, portanto, evidenciado, que os serviços que eu mencionei foram aprovados e pagos.

Atenciosamente,



Vinícius Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.: (31) 3269-8466 / crcmg.org.br



[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

De: Vinícius Rosa - CRCMG [mailto:geadf@crcmg.org.br]

Enviada em: terça-feira, 12 de maio de 2026 15:27

Para: 'Felipe' <comercial01@thoppelevadores.com.br>

Cc: 'Geraldo Silva ThoppElevadores' <geraldosilva@thoppelevadores.com.br>; 'Cláudia Andrade - CRCMG'

<claudia.andrade@crcmg.org.br>; Engenharia - CRCMG <engenharia@crcmg.org.br>

Assunto: RES: Thopp Elevadores - Reparo Mecânico

Boa tarde, Cláudia!

Obrigado!

Boa tarde, Felipe!

Precisamos compreender melhor essas novas demandas de reparo dos elevadores.

Conforme orçamento anexo, aprovado e executado no ano passado, foram realizados serviços destinados à correção de vazamento de óleo na máquina de tração, bem como ao encurtamento dos cabos limitadores de velocidade de ambos os elevadores.

Diante disso, causa preocupação o fato de que, em período inferior a um ano após a execução dos serviços, os mesmos problemas aparentemente tenham voltado a ocorrer.

Assim, solicito, se possível, a realização de reunião presencial na sede do CRCMG amanhã (13/05/2026), para tratarmos da recorrência desses problemas, situação até então sem precedentes nos elevadores do Conselho.

Atenciosamente,



Vinícius Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.: (31) 3269-8466 / crcmg.org.br



[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

De: Cláudia Andrade - CRCMG [<mailto:claudia.andrade@crcmg.org.br>]

Enviada em: terça-feira, 12 de maio de 2026 14:45

Para: Felipe <comercial01@thoppelevadores.com.br>; Engenharia - CRCMG <engenharia@crcmg.org.br>; Vinícius Rosa - CRCMG <geadf@crcmg.org.br>

Cc: Geraldo Silva ThoppElevadores <geraldosilva@thoppelevadores.com.br>

Assunto: RES: Thopp Elevadores - Reparo Mecânico

Felipe, boa tarde.

Favor sempre enviar com cópia para o e-mail geadf@crcmg.org.br.

Vinícius, boa tarde.

Creio que esta demanda está sendo tratada em paralelo à de encurtamento dos cabos. (1º anexo)

Atenciosamente,

[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

De: Felipe <comercial01@thoppelevadores.com.br>

Enviada em: terça-feira, 12 de maio de 2026 14:33

Para: engenharia@crcmg.org.br

Cc: Cláudia Andrade - CRCMG <claudia.andrade@crcmg.org.br>; Geraldo Silva ThoppElevadores <geraldosilva@thoppelevadores.com.br>

Assunto: Thopp Elevadores - Reparo Mecânico

Prezados, boa tarde!

Durante nossa vistoria técnica, constatamos a necessidade de execução de reparo mecânico nas máquinas de tração dos elevadores, devido a vazamentos excessivos de óleo apresentados nos equipamentos.

🔧 Escopo dos serviços nas duas máquinas:

- Desmontagem parcial dos conjuntos;
- Limpeza técnica especializada;
- Substituição de retentores, juntas e componentes de vedação;
- Troca da carga de óleo;
- Remontagem e ajustes gerais.

⚠ Identificação adicional:

Foi constatado desgaste interno em uma das máquinas, sendo necessária também a substituição dos rolamentos internos do Elevador 02.

✅ Objetivo da intervenção:

Restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança e confiabilidade dos equipamentos, prevenindo falhas futuras.

Os serviços serão executados por equipe técnica especializada, seguindo os padrões técnicos e de segurança aplicáveis.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



**FELIPE
RIBEIRO**

Consultor Especialista

☎ (31) 2515-1525

🕒 (31) 98315-4244

🌐 thoppelevadores.com.br

📷 📺 📱 📧
@thoppelevadores



Clique Aqui e Avalie
a Thopp Elevadores no



Belo Horizonte, 26 de maio de 2026.

PROPOSTA TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELEVADORES Nº 12039/26

CONTRATADA: THOPP ELEVADORES (Thopp Lab)

ENDEREÇO: RUA RIO ESPERA, 514, CARLOS PRATES

CIDADE: BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 44.731.368/0001-03

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ENDEREÇO: RUA CLAUDIO MANOEL, 639 - SAVASSI

CIDADE: BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 17.188.574/0001-38

Elevador(es)	Marca	Modelo	Nº Paradas
37F2254 / 37F2255	Otis	Comercial	13

DESCRIMINAÇÃO PEÇAS/SERVIÇOS

MÁQUINA DE TRAÇÃO - ROLAMENTOS GERAIS

Executaremos com técnicos e equipamentos especializados a substituição dos rolamentos da máquina de tração do elevador nº02, para isso é necessário:

- Fixação da cabina e contrapeso com equipamentos especiais; (MO)
- Retirar cabos de aço da polia de tração; (MO)
- Desmontagem geral do conjunto; (MO)
- Transporte parcial dos equipamentos para nossa oficina (caso necessário); (MO)
- Lavagem geral utilizando solventes; (MO)
- Substituição de retentores; (P)
- Substituição de juntas e guarnições de vedação; (P)
- Substituição de rolamentos dupla escora; (P)
- Substituição dos rolamentos do motor; (P)
- Remontagem e ajuste geral do conjunto; (MO)
- Pintura da máquina com esmalte sintético; (MO)
- Substituição da carga de óleo; (P)
- Fixação de etiqueta de troca de óleo. (MO)

OBSERVAÇÃO: As buchas de bronze serão avaliadas após a desmontagem da máquina de tração.
Motivo: Rolamentos desgastados.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CONDIÇÕES GERAIS)

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é para adequações diversas, conforme proposta técnica de prestação de serviço nº **12039/26**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO TOTAL

O valor global da presente proposta é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Obs. Foi desmembrado os valores de mão de obra (MO) e peças (P).

MO – R\$ 5.400,00

P – R\$ 5.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado:

- I. À vista;
- II. Em até 06 parcelas iguais e sem juros de R\$ 1.800,00 sendo a 1ª parcela vencendo no ato da assinatura e as demais com 30 (trinta) dias consecutivos.

A Nota Fiscal dos produtos e serviços será emitida e enviada ao cliente juntamente com o boleto bancário referente à última parcela.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega do serviço será de 90 dias úteis a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE VALIDADE

Esta proposta terá validade de 30 (trinta) dias, da data de emissão. O preço apresentado na presente proposta poderá ser alterado, expirando-se o prazo de validade, conforme mencionado acima, considerando as alterações de custos de materiais ou mão-de-obra no mercado, ensejando, portanto, a oportunidade de emissão de nova proposta.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter devidamente registrados todos os seus empregados cedidos à **CONTRATANTE** para o exercício dos serviços objeto deste contrato, bem como fazer os registros ou matrículas que forem necessários em todos os órgãos governamentais competentes, sendo certo que a **CONTRATADA** se obriga também a recolher todos os encargos trabalhistas e benefício de seus empregados, bem como as contribuições previdenciárias, fundiárias, impostos e taxas sobre os serviços ora contratados.

Descartar apropriadamente todos os materiais mecânicos, eletrônicos e auxiliares – tintas, embalagens, solventes, lubrificantes – utilizados na realização dos serviços descritos. Utilizar técnicos especializados devidamente treinados e qualificados a manter o equipamento em perfeitas condições de segurança e funcionamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

Caso o contratante não cumpra as condições de pagamento estipuladas no prazo previsto neste contrato, as parcelas ficarão sujeitas a aplicação de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, mais atualização segundo a variação percentual do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo por determinação governamental, obedecendo para cálculo da referida atualização a periodicidade estipulada em lei e respeitando o prazo compreendido entre o seu vencimento e seu efetivo pagamento, acrescido ainda 10% (dez por cento) a título de multa por atraso. Em caso de cobrança judicial ou extrajudicial os valores em atraso ficam ainda sujeitos a honorários advocatícios.

CLÁUSULA OITAVA: RETIRADA DOS MATERIAIS

Todos os componentes eletrônicos precificados para a composição de valor desta proposta foram considerados como a “base de troca”, os mesmos, após substituídos, serão de propriedade da CONTRATADA. Para que o componente seja do CONTRATANTE, ou, de Seguradoras, o valor precisa ser revisto e retirado o fator de desconto.

Nesta hipótese também caberá à CONTRATANTE os riscos com o descarte de material eletrônico, que deve obedecer a posturas municipais para tanto, isentando a CONTRATADA de responsabilidade pelo eventual descarte inapropriado.

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA

O presente contrato estabelece uma cobertura em garantia de doze meses em todas as peças e serviços executados no objeto deste orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir qualquer questão relacionada ao contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor, e um só efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: AUTORIZAÇÃO

Concordamos com o orçamento de nº **12039/26** acima, em todos os seus termos e autorizamos a execução dos serviços.



Outrossim, obrigamo-nos a efetuar o pagamento através dos documentos emitidos por V.Sas. e resgatá-los em sua carteira ou nos estabelecimentos bancários a quem for confiada.

A autorização do cliente por e-mail substitui a necessidade de registro por escrito nos campos de autorização abaixo

Optamos pela condição de pagamento abaixo assinalada:

- () Á vista, conforme cláusula terceiro inciso I;
- () Parcelado em **até 06 vezes**, conforme cláusula terceiro inciso II.

Observações:

Belo Horizonte, ____ de _____ 2026.

CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

THOPP LAB LTDA

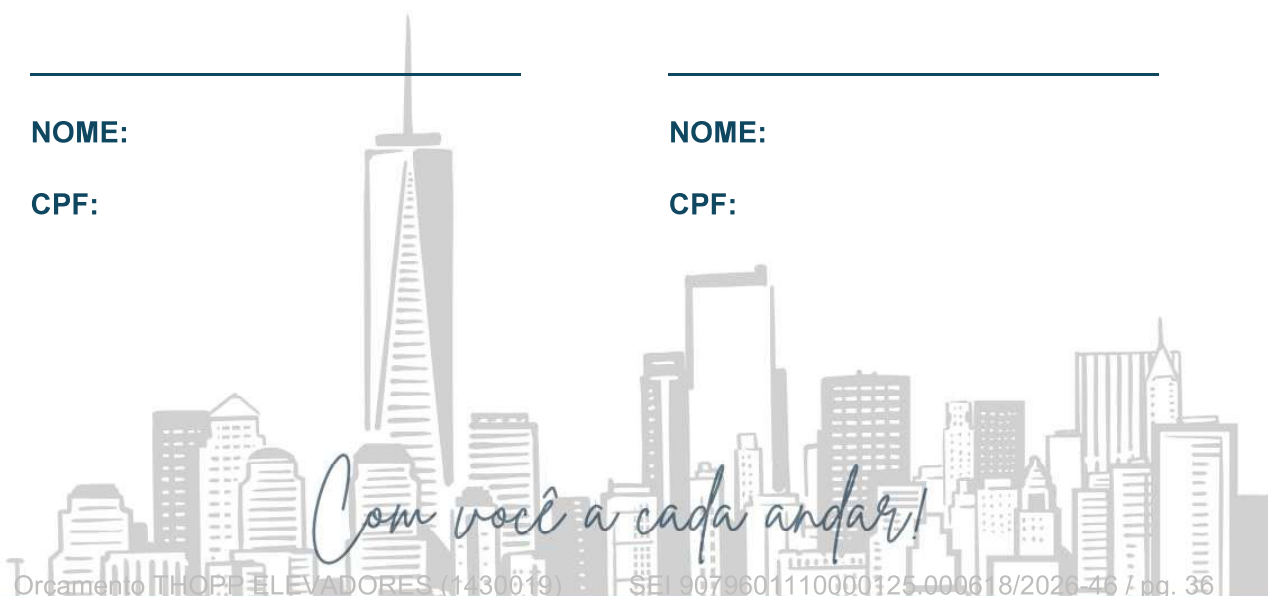
Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Cláudia Andrade - CRCMG

De: bruna@liderelevadores.com.br
Enviado em: segunda-feira, 22 de junho de 2026 13:03
Para: 'Cláudia Andrade - CRCMG'
Cc: josemaria@liderelevadores.com.br; contato@liderelevadores.com.br; financeiro@liderelevadores.com.br
Assunto: RES: Cotação de peças - CRCMG
Anexos: Proposta Comercial CRC-MG.pdf

Boa tarde Cláudia.

Encaminho em anexo, a proposta solicitada para serviços corretivos e substituição de peças do elevador do CRC-MG.

Permanecemos à disposição.

Gentileza confirmar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Bruna Maria de Avelar
Assistente Técnico Comercial
bruna@liderelevadores.com.br
(31) 3275-1396 (31) 3047-1396

De: Cláudia Andrade - CRCMG <claudia.andrade@crcmg.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 18 de junho de 2026 10:03
Para: bruna@liderelevadores.com.br
Assunto: RES: Cotação de peças - CRCMG

Obrigada!

Atenciosamente,



Cláudia Dias de Andrade
Auxiliar administrativo – GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.: (31) 3269-8494 / www.crcmg.org.br

[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

De: bruna@liderelevadores.com.br <bruna@liderelevadores.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 18 de junho de 2026 09:49
Para: 'Cláudia Andrade - CRCMG' <claudia.andrade@crcmg.org.br>
Cc: josemaria@liderelevadores.com.br; contato@liderelevadores.com.br; financeiro@liderelevadores.com.br
Assunto: RES: Cotação de peças - CRCMG

Bom dia Cláudia.

Ok. Vamos providenciar a proposta solicitada.

Em breve lhe encaminho a cotação.

Fico à disposição.

Atenciosamente,

Bruna Maria de Avelar
Assistente Técnico Comercial
bruna@liderelevadores.com.br
(31) 3275-1396 (31) 3047-1396

De: Cláudia Andrade - CRCMG <claudia.andrade@crcmg.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 18 de junho de 2026 09:14

Para: bruna@liderelevadores.com.br

Cc: josemaria@liderelevadores.com.br; contato@liderelevadores.com.br; financeiro@liderelevadores.com.br

Assunto: Cotação de peças - CRCMG

Prezados, bom dia.

Temos um contrato de manutenção de elevadores com a THOPPP ELEVADORES LTDA e estamos precisando de realizar uma cotação das peças constantes no orçamento anexo.

A responsabilidade técnica da troca será da THOPP.

Atenciosamente,



Cláudia Dias de Andrade
Auxiliar administrativo – GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8494 / www.crcmg.org.br



[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

PROPOSTA Nº.: 5226/2026

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639.
Bairro: Savassi
CEP: 30.140-105
Belo Horizonte - MG.

At.: Sra. Cláudia.

Prezado Cliente,

Apresentamos proposta para execução de serviços corretivos e substituição de peças, conforme descrito abaixo no **elevador nº. 02.**

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Serviços de Substituição dos rolamentos da máquina de tração:

- Fixação da cabina e contrapeso com equipamentos especiais;
- Retirar cabos de aço da polia de tração;
- Desmontagem geral do conjunto;
- Transporte parcial dos equipamentos para nossa oficina (caso necessário);
- Lavagem geral utilizando solventes;
- Substituição de retentores;
- Substituição de juntas e guarnições de vedação;
- Substituição de rolamentos dupla escora;
- Substituição dos rolamentos do motor;
- Remontagem e ajuste geral do conjunto;
- Pintura da máquina com esmalte sintético;
- Substituição da carga de óleo;
- Fixação de etiqueta de troca de óleo.

OBSERVAÇÃO: Após a desmontagem da máquina de tração, as buchas de bronze serão avaliadas.

DO VALOR:

VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1

O valor em referência acima será faturado em **03 (três) parcelas iguais**, no valor de **R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)**, com vencimento dos boletos em **30/60/90 dias**.

As Notas Fiscais dos produtos e serviços serão emitidas e enviadas posteriormente, juntamente com o boleto bancário referente à última parcela.

INÍCIO DOS SERVIÇOS:

Estima-se em **45 (quarenta e cinco) dias** para início dos serviços a contar da data da aprovação desta proposta.

Prazo de entrega dos serviços estima-se em **05 (cinco) dias** úteis para conclusão dos mesmos com o (s) elevador (es) regulado (s) e em funcionamento normal e seguro para os usuários.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida pelo período de **10 (dez) dias** a contar da data de entrega.

GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS APLICADOS:

Os serviços executados e materiais aplicados terão garantia de **12 (doze) meses** a partir da data de entrega dos serviços, desde que o (s) elevador (es) (s) receba (m) nossa assistência técnica durante esse período.

NÃO COBERTO PELA GARANTIA:

Vandalismo, mau uso, intervenção de terceiros, água nos equipamentos e forças maiores.

APROVAÇÃO:

Esta proposta torna-se a contrato quando aceita por ambas as partes, mediante assinaturas, podendo ser devolvida via e-mail.

RESCISÃO CONTRATUAL:

Os serviços contratados são específicos para o caso, a eventual rescisão contratual por parte de V.Sa. a qualquer título, implicará no seu recebimento do pagamento do respectivo valor, a ser fornecido na ocasião.

FORO:

Com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, declaram as partes que a solução de toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento será dirimida através dos FORUM da Cidade de Belo Horizonte MG.

AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a execução do (s) serviço (s) descrito (s) nesta proposta.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MG

LIDER ELEVADORES



Líder Elevadores

Manutenção em elevadores

Cláudia Andrade - CRCMG

De: Comercial Astech <comercial@astechelevadores.com.br> em nome de Comercial Astech
Enviado em: sexta-feira, 19 de junho de 2026 11:40
Para: Cláudia Andrade - CRCMG
Assunto: RE: Cotação de peças - CRCMG

Bom dia, espero que esteja bem.

Agradecemos o contato.

Informamos que não trabalhamos com a venda de peças avulsas.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



De: Cláudia Andrade - CRCMG <claudia.andrade@crcmg.org.br>
Enviado: quinta-feira, 18 de junho de 2026 09:19
Para: Comercial Astech <comercial@astechelevadores.com.br>
Assunto: Cotação de peças - CRCMG

Prezados, bom dia.

Temos um contrato de manutenção de elevadores com a THOPPP ELEVADORES LTDA e estamos precisando de realizar uma cotação das peças constantes no orçamento anexo.

A responsabilidade técnica da troca será da THOPP.

Atenciosamente,



Cláudia Dias de Andrade
Auxiliar administrativo – GCONT

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8494 / www.crcmg.org.br



[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

Cláudia Andrade - CRCMG

De: Cláudia Andrade - CRCMG <claudia.andrade@crcmg.org.br> em nome de Cláudia Andrade - CRCMG
Enviado em: quinta-feira, 18 de junho de 2026 12:13
Para: vagner@verticalparts.com.br
Cc: suporte@verticalparts.com.br
Assunto: Cotação de peças - CRCMG
Anexos: Orçamento THOPP.pdf

Prezados, boa tarde.

Temos um contrato de manutenção de elevadores com a THOPPP ELEVADORES LTDA e estamos precisando de realizar uma cotação das peças constantes no orçamento anexo.
A responsabilidade técnica da troca será da THOPP.

Atenciosamente,



Cláudia Dias de Andrade
Auxiliar administrativo – GCONT

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.: (31) 3269-8494 / www.crcmg.org.br



[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

Cláudia Andrade - CRCMG

De: Cláudia Andrade - CRCMG <claudia.andrade@crcmg.org.br> em nome de Cláudia Andrade - CRCMG
Enviado em: quinta-feira, 18 de junho de 2026 09:15
Para: impulsoelevadores@gmail.com
Assunto: Cotação de peças - CRCMG
Anexos: Orçamento THOPP.pdf

Prezados, bom dia.

Temos um contrato de manutenção de elevadores com a THOPPP ELEVADORES LTDA e estamos precisando de realizar uma cotação das peças constantes no orçamento anexo.
A responsabilidade técnica da troca será da THOPP.

Atenciosamente,



Cláudia Dias de Andrade
Auxiliar administrativo – GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8494 / www.crcmg.org.br



[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

Cláudia Andrade - CRCMG

De: Cláudia Andrade - CRCMG <claudia.andrade@crcmg.org.br> em nome de Cláudia Andrade - CRCMG
Enviado em: quinta-feira, 18 de junho de 2026 09:25
Para: vendas@eparts360.com.br
Assunto: Cotação de peças - CRCMG
Anexos: Orçamento THOPP.pdf

Prezados, bom dia.

Temos um contrato de manutenção de elevadores com a THOPPP ELEVADORES LTDA e estamos precisando de realizar uma cotação das peças constantes no orçamento anexo.
A responsabilidade técnica da troca será da THOPP.

Atenciosamente,



Cláudia Dias de Andrade
Auxiliar administrativo – GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8494 / www.crcmg.org.br



[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

Cláudia Andrade - CRCMG

De: Cláudia Andrade - CRCMG <claudia.andrade@crcmg.org.br> em nome de Cláudia Andrade - CRCMG
Enviado em: quinta-feira, 18 de junho de 2026 09:23
Para: elevale.vendas@gmail.com
Assunto: Cotação de peças - CRCMG
Anexos: Orçamento THOPP.pdf

Prezados, bom dia.

Temos um contrato de manutenção de elevadores com a THOPPP ELEVADORES LTDA e estamos precisando de realizar uma cotação das peças constantes no orçamento anexo.
A responsabilidade técnica da troca será da THOPP.

Atenciosamente,



Cláudia Dias de Andrade
Auxiliar administrativo – GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8494 / www.crcmg.org.br



[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

Cláudia Andrade - CRCMG

De: Cláudia Andrade - CRCMG <claudia.andrade@crcmg.org.br> em nome de Cláudia Andrade - CRCMG
Enviado em: quinta-feira, 18 de junho de 2026 09:17
Para: vendas@brasilelev.com.br
Assunto: Cotação de peças - CRCMG
Anexos: Orçamento THOPP.pdf

Prezados, bom dia.

Temos um contrato de manutenção de elevadores com a THOPPP ELEVADORES LTDA e estamos precisando de realizar uma cotação das peças constantes no orçamento anexo.
A responsabilidade técnica da troca será da THOPP.

Atenciosamente,



Cláudia Dias de Andrade
Auxiliar administrativo – GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8494 / www.crcmg.org.br



[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.654.380/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2005
NOME EMPRESARIAL THOPP ELEVADORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIO ESPERA	NUMERO 514	COMPLEMENTO LOJA 01	
CEP 30.710-260	BAIRRO/DISTRITO CARLOS PRATES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUTIANE@THOPPELEVADORES.COM.BR		TELEFONE (31) 2515-1525	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/06/2026 às 11:06:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THOPP ELEVADORES LTDA
CNPJ: 07.654.380/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:05 do dia 12/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2026.
Código de controle da certidão: **20E8.6FE4.3E49.352A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.654.380/0001-27
Razão Social: THOPP ELEVADORES LTDA
Endereço: R RIO ESPERA 514 LOJA 01/ CARLOS PRATES / BELO HORIZONTE / MG / 30710-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2026 a 15/07/2026

Certificação Número: 2026061602451367218390

Informação obtida em 22/06/2026 14:33:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THOPP ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.654.380/0001-27

Certidão nº: 54313894/2026

Expedição: 12/06/2026, às 16:47:25

Validade: 09/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THOPP ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.654.380/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.654.380/0001-27**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **THOPP ELEVADORES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/06/2026 11:07:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **THOPP ELEVADORES LTDA**
CNPJ: **07.654.380/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.654.380/0001-27 DUNS®: 898286964
Razão Social: THOPP ELEVADORES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/12/2026	Automática
FGTS	Validade:	15/07/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/10/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/08/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/07/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2022 (*)

Emitido em: 29/06/2026 11:09

CPF: 078.XXX.XXX-30 Nome: CLAUDIA DIAS DE ANDRADE

Ass: _____

1 de 1

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Processo nº 9079601110000125.000618/2026-46

À Gecon

Assunto: Solicitação de emissão de nota de empenho.

Encaminhamos o processo de contratação de 9079601110000125.000618/2026-46.

Visando dar regular andamento no processo, solicitamos a emissão de nota de empenho, conforme informações abaixo:

MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MÁQUINA DE TRAÇÃO DO ELEVADOR Nº2 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS. DISPENSA 14039	
Empresa	THOPP ELEVADORES LTDA
CNPJ	07.654.380/0001-27
Endereço	RUA RIO ESPERA,514,LOJA 01/CARLOS PRATES/BELO HORIZONTE/MG/CEP 30.710.260
PROCESSO	14039
Modalidade	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Centro de custo	321
Projeto	5008
Conta	6.3.1.3.02.01.009
Valor	R\$ 10.800 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)

Atenciosamente, Cláudia Dias de Andrade - GCONT



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Dias de Andrade, Assistente**, em 29/06/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1430081** e o código CRC **E4D4FFE5**.

Data de Envio:

29/06/2026 11:22:29

De:

sistemas.sei@cfc.org.br

Para:

iona@crcmg.org.br

gcont@crcmg.org.br

Assunto:

Solicitação de empenho

Mensagem:

Ioná,

Segue o processo nº 9079601110000125.000618/2026-46 para realização de empenho, conforme despacho em anexo.

Informo ainda que será um contrato.

Atenciosamente, Cláudia Dias de Andrade - GCONT

Anexos:

Despacho_1430081.html

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 30.06.2026
Hora : 09:49

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
1416	29.06.2026	ESTIMATIVA	14039	1509	2026				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA		5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1134	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Dispensa de Licitação			14039	1843					
Favorecido									
Favorecido : 6358 - THOPP ELEVADORES LTDA			CNPJ / CPF : 07.654.380/0001-27						
Endereço : RUA BRUMADINHO, 594			Bairro : PRADO						
CEP : 30411-223	Cidade : BELO HORIZONTE		UF : MG						
Banco :	Agência :		Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MÁQUINA DE TRAÇÃO DO ELEVADOR Nº2 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS. DISPENSA 14039. Processo SEI nº 9079601110000125.000618/2026-46.			1	10.800,00	10.800,00				
Valor por Extenso									
Dez Mil, Oitocentos Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
189.400,00	90.523,14		10.800,00		88.076,86				

Belo Horizonte, 29 de Junho de 2026

Assinado por Mauro
Benedito Primeiro
(...100.946-...)
Data: 30/06/2026
16:54:19

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(...036.416-...)
Data: 30/06/2026 17:34:29

Assinado por MARIA DA
CONCEICAO BARROS
DE REZENDE LADEIRA
(...489.476-...)
Data: 01/07/2026 10:58:04

ATO DESIGNAÇÃO DE Nº 45/2026

Ato de Designação de Fiscais de Contrato, nos termos da Portaria Pres CRCMG n.º 107, de 17 de março de 2026.

Art. 1º Ficam designados os empregados indicados abaixo para executar as atividades de fiscais de contrato, ficando responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Fiscais de Contrato Designados		
Designação	Cargo/Função	Nome
Fiscal técnico	Assessor da Presidência	Rafael Ávila Lago
Fiscal técnico substituto	Assessor da Presidência	Thais Soares Donato

Dados do contrato	
Modalidade e n.º Processo	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto	Contratação de Manutenção corretiva na máquina de tração do elevador nº 02 do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.
Contratada	THOPP ELEVADORES LTDA

Art. 2º A gestão do contrato ficará a cargo da Gerência de Contratações, nos termos da Portaria Pres CRCMG n.º 107, de 17 de março de 2026.

Art.3º As atribuições dos fiscais de contrato designados são aquelas descritas no Decreto n.º 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Art. 4º Este Ato de Designação entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade durante a vigência do contrato, abrangendo as eventuais prorrogações.

Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO
CPF: ***.036.416-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 02/07/2026 17:32:22 -03:00



Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretor Adjunto de Gestão de Recursos



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YJH8C-HW7KY-ZFUQR-FD4HD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (CPF ***.036.416-**) em
02/07/2026 17:32 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/YJH8C-HW7KY-ZFUQR-FD4HD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi- Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - crcmg@crcmg.org.br - www.crcmg.org.br

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n.º	81
Dispensa n.º	14039
Objeto	Manutenção do elevador
Contratada	THOPP ELEVADORES LTDA
CNPJ	07.654.380/0001-27
Valor total	R\$ 10.800,00

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, considerando a instrução do presente processo administrativo, autorizo a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Contadora Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira
Presidente

Assinado por MARIA DA
CONCEICAO BARROS
DE REZENDE LADEIRA
(...489.476-...)
Data: 03/07/2026 08:41:31

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: THOPP ELEVADORES LTDA
CPF/CNPJ: 07.654.380/0001-27
Contato: Michel
Telefone: (31) 2515-1525
E-mail: michelcosta@thoppelevadores.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Manutenção corretiva na máquina de tração do elevador nº 02 do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL**R\$ 10.800,00****CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por IZAIAS
ANGELO GOMES
(...926.156-...)
Data: 03/07/2026
12:46:45

CHECKLIST DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA EM FUNÇÃO DO VALOR

(Contratações enquadradas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021)

Número da Dispensa de Licitação: 14039					
Objeto :Manutenção corretiva do elevador 02 do CRCMG					
Data de início do processo: 03/06/2026					
Responsável pelo preenchimento: Cláudia Dias					
Item	Itens a serem verificados	Sim	Não	N/A	Observação / Justificativa
1	Folha de rosto			x	
2	Solicitação de compra/serviço	X			
3	Justificativa alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCMG	X			
4	Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)			x	Dispensado nos termos do Procedimento Específico PE-002/CT - Contratação de serviços e aquisição de bens e conforme estabelece o artigo 7º do Decreto nº 110.947/2022.
5	Portaria de pessoal que designa a equipe de planejamento da contratação, se for o caso			x	Dispensado nos termos do Procedimento Específico PE-002/CT - Contratação de serviços e aquisição de bens e conforme estabelece o artigo 7º do Decreto nº 110.947/2022.
6	Estudos técnicos preliminares e mapa de riscos, em caso de objetos de alta complexidade técnica e operacional ou quando se tratar de demandas especiais que não sejam rotineiramente contratadas pelo CRCMG			x	Dispensado nos termos do Procedimento Específico PE-002/CT - Contratação de serviços e aquisição de bens e conforme estabelece o artigo 7º do Decreto nº 110.947/2022.
7	Termo de referência ou Projeto básico	X			
8	Indicação do item objeto da contratação no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras			x	O objeto não consta do catálogo eletrônico de padronização de compras.
9	Pesquisa de preços conforme Instrução Normativa n.º 65/2021 (quando for utilizado o parâmetro de pesquisa direta com fornecedores, deve constar a comprovação da solicitação formal e envio por e-mail)	X			Priorizada pesquisa direto com fornecedores, nos termos do Procedimento Específico PE-002/CT - Contratação de serviços e aquisição de bens.
10	Foi certificada a obediência ao limite de dispensa estabelecido nos incisos I e II, considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados no mesmo exercício financeiro	X			
11	Divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados			x	Dispensado em caso de contratação enquadrada como Despesa de Pequeno Vulto nos termos do Procedimento Específico PE-002/CT - Contratação de serviços e aquisição de bens.

Esse documento
<https://assinatura>



CRCMG
CENTRO DE RECURSOS COMUNITARIOS DE MANIZALES



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P65Y4-YZGLL-QDQPD-LG2D2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Claudia Dias de Andrade (CPF ***.953.596-**) em 03/07/2026 14:13 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/P65Y4-YZGLL-QDQPD-LG2D2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>